

AO EXPEDIENTE DO DIA

13 de 06 de 2018
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA

PROJETO DE LEI Nº 1.891 /2018.

AUTOR: DEPUTADO / PSB

DIA DO CAPELÃO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o "Dia do Capelão".

Artigo 2º - O Dia do Capelão será comemorado, anualmente, no dia 06 de setembro.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Mariz, 04 de junho de 2018.


HERVAZIO BEZERRA
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é criar o “Dia do Capelão” e inclui-lo no calendário oficial do estado da Paraíba.

Assim sendo, contamos com o apoio dos deputados para a aprovação do mesmo.


HERVAZIO BEZERRA
DEPUTADO ESTADUAL